

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 428/2013**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.207/2013, de 04/12/2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.882,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	147	8.882,80
TOTAL			8.882,80

**Art. 2° -** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação total de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	Valor
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147	8.882,80
TOTAL			8.882,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal **Tribuna do Povo** N° 526 de 06/12/2013 pg n° 3C